

## Prefeitura do Município do Pilar

### CONTRATO

Processo Administrativo nº 1030-0007/2019  
CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2019

Contrato Administrativo para realização de evento artístico/cultural, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pilar/AL e a empresa abaixo qualificada:

#### I- Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLRW SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ: 22.483.363/0001-68, com sede na Rua Ozeas Pereira dos Santos, n.º 15, Bairro Monte Castelo, Parnamirim - RN, CEP: 59.146-280, neste ato representada por Sanderson Alves dos Santos, portador do RG n.º 1584535 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 718.707.924-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

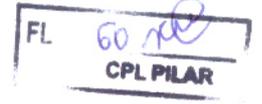
#### II- Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fl. 02, baseada no inciso III, art. 25 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

#### III- Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização do evento artístico/cultural: **XXX FESTIVAL DO BAGRE**, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar o presente Termo, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

### 1. , PEDRINHO PEGAÇÃO

#### IV- Cláusula Quarta – Do Local da Execução

O objeto do Contrato será executado em sua totalidade, no dia 29 de Dezembro de 2019, para a realização do evento objeto do contrato, no Município de Pilar, no local designado pelo Gestor do Contrato.

#### Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), procedente do Orçamento do Município de Pilar para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão :	0014 – SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Unidade :	0014 – SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Classificação Funcional Programática :	13.392.0007.2034
Elemento de Despesa	3.3.9.039.99.99
Projeto/Atividade	2034-Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais.

#### Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Pilar, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30(trinta) dias, a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

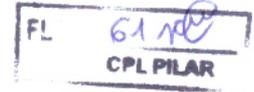
#### Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 90 (noventa) dias.

#### Cláusula Nona – Das garantias

A critério da Administração, poderá ser exigida garantia para a execução do Contrato e será prestada em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666 de 1993.

#### Cláusula Décima – Da responsabilidade do Município de Pilar



## Prefeitura do Município do Pilar

---

**CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

**II.** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

**III.** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

**IV.** responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

**V.** substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada em desacordo com a proposta apresentada, ou rejeitado pelo gestor desta contratação;

**VI.** apresentar as bandas no local onde irão apresentar-se no dia constante na proposta apresentada, por ocasião da contratação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto na Cláusula Quarta;

**VII.** responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**;

**VIII.** responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

### **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

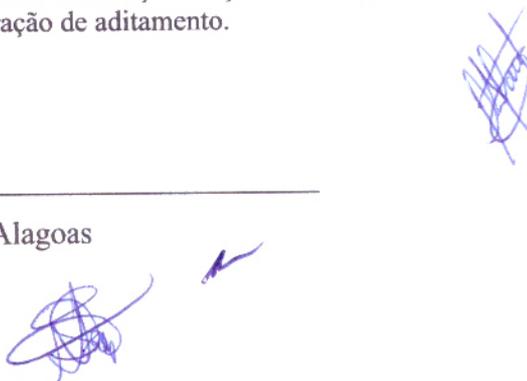
12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

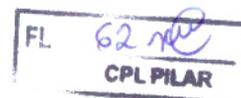
### **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

---

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





## Prefeitura do Município do Pilar

---

O atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na legislação, em sendo o caso, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Pilar, em todo caso, a rescisão unilateral.

### **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma neste instrumento, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município de Pilar, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### **Cláusula Décima Sexta – Do Gestor**

Fica neste ato designado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, gestora do Contrato.

### **Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município de Pilar.

### **Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

---

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município de Pilar.

### Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Administração, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pilar (AL), 05 de Novembro de 2019.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
MUNICIPIO DE PILAR  
CONTRATANTE

**Nidia Daniela Santos**  
Secretário (a) de Turismo e Eventos  
MUNICIPIO DE PILAR  
GESTOR

**Sandersandro Alves dos Santos**  
Representante Legal  
PLRW SHOWS LTDA  
CONTRATADA

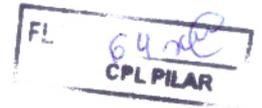
### ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME.....

NOME.....

CPF N° .....

CPF N° .....



Prefeitura do Município do Pilar  
Gabinete do Prefeito

---

Processo nº **1030-0007/2019**

Assunto: Contratação Direta do artista PEDRINHO PEGAÇÃO.

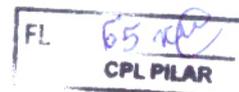
**RATIFICAÇÃO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº **1030-0007/2019 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, representada pelo empresa **PLRW SHOWS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 22.483.363/0001-68**, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, tendo como apresentação o dia 29 de dezembro de 2019, no XXX Festival do Bagre, na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0007.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

Pilar/AL, 26 de Dezembro de 2019

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

**Prefeito**



Prefeitura do Município do Pilar  
Gabinete do Prefeito

---

**Extrato do Contrato Inex. nº 30/2019**  
**Processo Administrativo Nº 1030-0007/2019**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º12.200.150 /0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.714-61.

**CONTRATADO: PLRW SHOWS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 22.483.363/0001-68**, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

**OBJETO:** Apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, no dia 29 de Dezembro de 2019, no XXX Festival do Bagre na cidade de Pilar/AL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria municipal de turismo e eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará do dia de sua publicação no Diário Oficial.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Art. 4º.** Os praticantes da atividade esportiva descrita no art. 3º desta Lei deverão estar devidamente cadastrados na ANAC como aerodesportista além de ter seu equipamento cadastrado.

**Art. 5º.** O interessado na prática esportiva em veículos ultraleves deverá se habilitar por meio de associações aerodesportivas reconhecidas no mercado.

**Art. 6º.** A prática de voo livre e esportiva em veículos ultraleves somente poderá ser realizada em espaço devidamente designado para este fim, tanto para sua decolagem quanto pouso, o mais afastado possível de terceiros não envolvidos.

**Art. 7º.** Aos infratores desta Lei poderá incorrer nas sanções de retenção, remoção ou apreensão do equipamento, regrados por decreto do Poder Executivo Municipal e multa.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 23 de dezembro de 2019.**

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**8DB4EE47

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente (linha branca) – Data/Horário: 09 de janeiro de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**07DA394D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 032/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e eletrônicos – Data/Horário: 09 de janeiro de 2020, às 13:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**B0B307E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para serviços de buffet e coffee break – Data/Horário: 09 de janeiro de 2020, às 16:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**E055E810

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 1030-0007/2019

Assunto: Contratação Direta do artista PEDRINHO PEGAÇÃO.

**RATIFICAÇÃO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1030-0007/2019 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, representada pelo empresa **PLRW SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.483.363/0001-68, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, tendo como apresentação o dia 29 de dezembro de 2019, no XXX Festival do Bagre, na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0007.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

Pilar/AL, 24 de Dezembro de 2019

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**351ED2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 1119-0039/2019

Assunto: Contratação Direta do artista KEL MONALISA.

**RATIFICAÇÃO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 119-0039/2019 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de